

Chamada Pública CP574/2025 –Aquisição de Insumos – Caixas e Garrafas de água sem gás para o Troféu Picadeiro 2025

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 05 e 12 de novembro de 2025**, receberá propostas para **Aquisição de Insumos – Caixas e Garrafas água sem gás para o Troféu Picadeiro 2025 no Mundo do Circo, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa **para Fornecimento de Insumos, Caixa e Garrafas de água sem gás, incluindo seus respectivos serviços de transporte**, para atender a demanda do Troféu Picadeiro 2025 **no Mundo do Circo, em São Paulo.**

2. COMPRA:

- 2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar proposta de preço unitário para cada item (caixa com copo com água sem gás) e **valor total, expresso em moeda corrente nacional, incluindo transporte, conforme quantidade e especificações indicadas abaixo.**

➤ Especificação (itens e Quantidade)

Lista de Itens:

Quantidade	Unidade / Referência	Produto
10 Caixas	cada caixa com 48 unidades copos de 200 ml de água sem gás	Copo com água sem gás
20 Fardos	Cada fardo com 12 unidades em garrafas pet de 500ml sem gás	Garrafas com água sem gás

➤ Em caso de cobrança de FRETE, deverá estar incluso na proposta.

- 2.2. A proposta deverá ter a quantidade mínima exigida e com produto igual ao solicitado.

- 2.3. Toda despesa com transporte / Carga e Descarga devem estar inclusas na proposta.

2.4. LOCAL E DATA DE ENTREGA E DATA DO EVENTO:

Data prevista para execução do Evento: 08/12/2025, das 18h00 às 02h00.

Local: Mundo do Circo - Av. Gen. Ataliba Leonel, 300 - Santana - São Paulo - SP, 02033-000.

2.5. Cronograma previsto para entrega:

Prazo de Entrega: 05/12/2025, às 11h00.

- 2.6. Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, na data e no local da prestação de serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- b) Respeitar **prazo e local de entrega preestabelecido com a CONTRATADA.**
- c) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento dos itens que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
- d) Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto contratado.
- e) Atender as regras de vigilância sanitária no que diz respeito a armazenamento e transporte.
- f) Fornecer o item, conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas nas propostas, dentro do prazo de validade.
- g) Eventuais alterações nas características do produto/mercadoria a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- h) Retirar ou substituir todo produto e/ou mercadoria que não apresentar as condições e especificações descritas na Chamada, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- i) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, devolução de mercadoria/produto.
- j) O produto e/ou mercadoria quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a garantir a integridade durante as operações de transporte, carga e descarga,
- k) O produto e/ou mercadoria que não satisfizer às condições especificadas da Chamada será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- l) O produto e/ou mercadoria recusado ou o que, embora entregue e recebido, esteja fora do prazo de validade, danificado, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer da sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- m) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- o) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- p) Atender prontamente às solicitações da Contratante quanto à substituição de produtos/mercadorias considerados inadequados ou não qualificados.
- q) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA.
- r) Todo produto e/ou mercadoria devem seguir as quantidades e requisitos mínimos nas especificações que constam no item 2.1.
- s) Todos os produtos/mercadorias, fornecidos devem estar dentro do prazo de validade, sem violação.
- t) Caso os produtos e/ou mercadorias entregues não correspondam ao exigido nesta chamada e ao ofertado na proposta e estabelecido no Contrato, a CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela CONTRATANTE, a sua substituição/correção.

3.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

3.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

- 3.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 3.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 3.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 4.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- 4.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 5.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 5.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração da contratação.
- 5.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 5.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período da contratação.

5.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Sociedades cooperativas;
 - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
 - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado após a entrega final dos serviços/ compra, mediante contrato assinado (se for o caso), no prazo mínimo de 15 (dez) dias úteis ou conforme acordado, contados da apresentação de nota fiscal válida.
- b) Correrão por conta da PROPONENTE os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, bem como eventuais despesas com transporte e alimentação de seus colaboradores, além de outros gastos de qualquer natureza.

8. DA PROPOSTA

- 8.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: " **Chamada Pública CP574/2025 –Aquisição de Insumos – Caixas e Garrafas de água sem gás para o Troféu Picadeiro 2025.**"

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) **Deverá ser indicado na proposta qual o meio para pagamento: nota fiscal e/ou fatura.**
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- d) A proposta deverá conter valor unitário para cada item e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.

- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- c) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- d) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço